



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 17/21 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO (CED), DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Projeto de Lei Ordinária nº 144/21, de autoria do Ver. DR João Batista, que “ Dispõe sobre a criação de programa “prevenir sim, protelar não! Acerca da necessidade de avaliação médica e psicológica em alunos da educação infantil do primeiro ano do ensino fundamental nas escolas da rede municipal de ensino de Formosa ”.

Relator: Ver. Índio de Assis.

I – Relatório

O Ver.Dr João Batista dispõe sobre a criação de programa “prevenir sim, protelar não! Acerca da necessidade de avaliação médica e psicológica em alunos da educação infantil do primeiro ano do ensino fundamental nas escolas da rede municipal de ensino de Formosa .

II – Análise

O presente projeto tem como finalidade a integração e articulação permanente da educação e da saúde, proporcionando melhoria de qualidade de vida dos alunos da rede pública de educação infantil, visa contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção ,prevenção e atenção a saúde,com vista ao enfrentamento das vulnerabilidade que comprometendo o pleno desenvolvimento de crianças da rede pública de ensino.

A identificação de distúrbios psicológicos em crianças garantem um tratamento precoce dando-lhe a chance de uma melhor qualidade de vida e também aumenta as chances dos distúrbios não agravarem.

Pelas razões expostas e por serem justos os motivos que norteiam a apresentação da presente proposta.

Logo, a presente proposição atende aos anseios da comunidade formosense.

III – Voto

Em face do exposto, quanto ao mérito, a matéria deve ser acolhida.

Por isso, esta Comissão opina pela sua aprovação.

Câmara Municipal de Formosa,29 de Setembro de 2021.

Γ

Γ

Γ

Presidente

Relator

Membro